**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 06/2021/ESP/PB**

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP/PB), torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, visando à seleção de **FACILITADORES CONTEUDISTAS** para o **CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA,** bem como composição de cadastro de reserva. O curso objetiva formar profissionais para desenvolver suas atividades nos serviços de Hemoterapia visando contribuir para uma melhor qualidade na assistência e fortalecer as políticas do SUS no Estado da Paraíba.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
   1. **O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, pós-período de recurso, nos termos do artigo 14, §2º da Lei Estadual de n° 5.391/91, é regido por este edital e executado pela ESP/PB, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre - João Pessoa - PB, CEP: 58.040-440.
   2. O presente certame será acompanhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, composta por equipe multiprofissional de servidores do Núcleo de Formação Profissional da ESP/PB, designada pela diretoria da ESP/PB que, neste ato, representará a Secretaria de Estado da Saúde.
   3. O Processo Seletivo Simplificado abre inscrições para o cargo de **Facilitador (a) Conteudista** a fim de prestarem serviços em caráter temporário de excepcional interesse público, **conforme ANEXO I**.

1.4 O contrato terá prazo determinado, de até 03 (três) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE).

1.5 No caso de **cadastro de reserva**, o candidato poderá ser chamado a qualquer tempo, desde que haja disponibilidade de vaga, durante o período de vigência do presente certame.

* 1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será composto de **Análise Curricular e Entrevista.**

**2. DAS VAGAS**

2.1 Serão ofertadas 03 vagas e cadastro de reserva (CR) para facilitadores conteudistas, com carga horária semanal de 20 horas.

2.2 Havendo desistência do candidato (aprovado ou já em exercício da função) ou desempenho considerado insuficiente de um (a) facilitador (a) conteudista, a vaga será ofertada ao primeiro candidato do cadastro de reserva.

**3. DO CARGO**

3.1 Cargo: Facilitador (a) conteudista;

3.2 A atribuição do (a) facilitador (a) conteudista consistirá na elaboração de material didático, Planejamento Pedagógico do Curso (PPC) e instrumentos de acompanhamento e registros acadêmicos para Curso Técnico em Hemoterapia;

3.3 Regime de trabalho: 20 horas semanais.

3.4 Período de atuação: 03 meses, sem perspectiva de renovação contratual;

**4. DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1 Participar das atividades de capacitação e atualização desenvolvidas pela instituição de ensino ESP/PB ofertadas a este público;

4.2 Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos e pedagógicos;

4.3 Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;

4.4 Revisar, quando necessário, elementos de conteúdo do material didático já existente na instituição de Ensino. **(ANEXO II).**

**5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Possuir Graduação na área da Saúde;

5.2 Titulação mínima em nível de especialização na área da Saúde;

5.3 Experiência mínima de um ano no magistério superior;

5.4 Experiência em Tutoria e/ou Docência e/ou Gestão em EaD;

5.5 Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e de ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação;

5.6 Monitorias e estágios em docência **não serão considerados** como experiência em magistério.

5.7 Ter experiência em elaboração de materiais didáticos e/ou publicações em educação na saúde.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1As inscrições serão gratuitas e acontecerão através do formulário ON-LINE, disponível no link: <https://forms.gle/DmwMauYp2B2o5HYX7> **das 08h do dia 14 de maio de 2021 às 16h do dia 24 de maio de 2021.** (Considerando o horário de Brasília).

6.2 A inscrição via internet será **a única modalidade aceita** para participar da seleção para facilitador (a) conteudista.

6.3 As documentações inseridas no formulário on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando à comissão organizadora o direito de **eliminar** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato que **não anexar todos os documentos** exigidos neste edital, se estes não estiverem **legíveis** ou se não for preenchido o formulário com informações verídicas.

6.4 No ato da inscrição o candidato deverá anexar ao formulário on-line, as seguintes documentações, em formato **PDF**:

1. RG (frente e verso);
2. CPF;
3. Certidão de nascimento/casamento;
4. Título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral;
6. Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);
7. Cópia do comprovante de residência atual;
8. Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
9. Diploma de especialização na área da Saúde;
10. Currículo simplificado e **devidamente comprovado – documento único -** (referentes aos últimos cinco anos);
11. Caso o candidato inscritoseja vinculado a órgão público de qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal) e/ou órgão privado, deverá entregar também uma **DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO** emitida pelo órgão ao qual está vinculado, conforme **ANEXO XX**.
12. Declaração de Disponibilidade e Compromisso do (a) Facilitador (a) Conteudista com o Curso, conforme **ANEXO III.**

**6.5** Somente serão computadas as pontuações, na análise curricular, dos dados devidamente comprovados.

**7. INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

7.1 Para as Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo.

* 1. Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá:

1. No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física;
2. Anexar no formulário, laudo médico original ou cópia autenticada com emissão nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência e código correspondente da classificação internacional de doenças (CID).
3. A deficiência não deverá ser incompatível com a finalidade da contratação. Vale dizer, a limitar ou prejudicar a execução das tarefas a serem desenvolvidas pelos profissionais contratados junto a ESP/PB.

**8. DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 A confirmação de homologação das inscrições dependerá do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes nos itens 6 e 7 deste edital.

8.2 A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico [https://esppb.wordpress.com/](https://ceforpb.wordpress.com/), conforme cronograma estabelecido no item 13.

8.3 O prazo para interposição de recursos referentes a publicação das inscrições homologadas é de um dia útil (24 horas) após a divulgação da homologação.

8.4 Os recursos deverão ser enviados por meio de preenchimento do seguinte formulário ON-LINE: <https://forms.gle/Y3VSyPk6ryTySdKF6> . Não serão recebidos recursos fora do prazo.

**9. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

* 1. O Processo de Seleção será realizado em **02 (duas) etapas**:

**1ª Etapa (eliminatória) – Conferência da documentação exigida nos itens 6 e 7, pós-inscrição.**

**2ª Etapa: (classificatória) – Consiste na pontuação de títulos e entrevista, segundo pontuação que segue:**

1. **Currículo** - **Total de pontos: 50**

* Na análise curricular serão considerados os documentos comprobatórios, referentes aos últimos cinco anos, conforme pontuação indicada no barema. (**ANEXO IV)**.

1. **Entrevista - Total de pontos: 50**
   1. A entrevista será realizada no município de João Pessoa/PB. A Comissão de Seleção analisará a afinidade com a área de atuação do facilitador (a) conteudista, conforme pontuação constante no barema. **(ANEXO V)**

9.2.1O local e data e horário da entrevista serão divulgados junto ao resultado da 1º etapa, pós-recurso.

1. **DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**
   1. O resultado das duas etapas será publicado no BLOG Da ESP/PB ([www.esppb.wordpress.com](http://www.ceforpb.wordpress.com)), bem como a divulgação do edital e o resultado final deste processo seletivo será divulgado no DOE pelo portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>.)
   2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente e serão convocados mediante as necessidades da instituição.
   3. Caberá recurso administrativo on-line ao resultado de cada etapa (1º e 2º) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no prazo de 24h, após publicação no BLOG Da ESP/PB ([www.esppb.wordpress.com](http://www.ceforpb.wordpress.com)) através de formulário no seguinte link: <https://forms.gle/Y3VSyPk6ryTySdKF6>
   4. Admitir-se-á um único recurso por candidato.
   5. O recurso interposto fora do prazo estabelecido acima não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de entrega do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O candidato que não comprovar a documentação exigida na 1º ETAPA, ou não comparecer na data marcada para a entrevista (2º ETAPA) ou não obtiver 40% da pontuação total, não será classificado neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

1. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1 Em caso de empate na pontuação final serão classificados os candidatos que, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo, conforme o artigo 27 da lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), tem preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos.

* + 1. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato (a) que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

a) A maior titulação na área de Hemoterapia

b) Comprovarem maior tempo de experiência em docência;

c) A maior pontuação na entrevista;

d) Persistindo o empate, o candidato com maior idade.

1. **DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**
   1. As convocações serão publicadas e divulgadas no DOE pelo portal do Governo do Estado (http://www.saude.pb.gov.br.) e no endereço eletrônico da instituição (www.esppb.wordpress.com).
   2. O (A) candidato (a) convocado (a) que não se apresentar na ESP/PB no prazo de 72 horas, contadas em dias úteis, após o contato da pessoa responsável da ESP/PB, será automaticamente **excluído** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, seguindo assim a convocação do (a) candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

12.3 A convocação dar-se-á por e-mail e/ou telefone fornecidos no preenchimento no Formulário de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar tal trâmite nas pastas de entrada, spam e lixo eletrônico, bem como ligações da instituição.

12.4 São requisitos exigidos para a contratação:

**a)** Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no Art.12 da Constituição Federal;

**b)** Estar em dia com as obrigações militares;

**c)** Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

**d)** Entregar as cópias, bem como apresentar os originais dos seguintes documentos:

* Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
* RG (frente e verso);
* CPF;
* Certidão de nascimento/casamento;
* Título de eleitor;
* Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral (http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
* Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);
* Cópia do comprovante de residência atual.

12.5 O contrato terá prazo determinado e improrrogável, estimado **em até 03 meses** a contar da data de PUBLICAÇÃO do Contrato Individual, em Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**12.6 A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação**.

12.7 A ESP/PB se reserva ao direito de proceder à contratação, no período relativo ao início de execução do curso.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, contidas neste Edital.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico Da ESP/PB ([www.wordpress.esppb.com](http://www.wordpress.ceforpb.com)) e pelo DOE, pelo portal do Governo do Estado (http://www.saude.pb.gov.br.).

13.3 A ESP/PB **não se responsabilizará** por informações que não estejam vinculadas ao site citado e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

13.4 As vagas destinadas a **CADASTRO DE RESERVA** geram apenas **a expectativa de direito** à contratação. A Secretaria de Estado da Saúde/ESP/PB reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, obedecido o estabelecido no **ANEXO I.**

13.5 Todo o material produzido pelos facilitadores conteudistas será submetido à comprovação de autoria mediante software de análise de plágio e, sendo constatada a não autoria, a produção não será aceita, ficando a instituição isenta de qualquer compromisso financeiro e vínculo, de acordo com contrato que será firmado entre as partes.

13.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

13.7 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atribuições da função pretendida, de acordo com o **item 4 deste Edital.**

13.8 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão **cancelamento** da inscrição do candidato, sua **eliminação** no respectivo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e **anulação** de todos os atos com respeito a ele praticados pela ESP/PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.9 A ESP/PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução do curso.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os **casos omissos** serão resolvidos pela Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**ANEXO I**

**CARGO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Carga**  **Horária semanal** | **Valor**  **por hora\aula** | **Valor trimestral\*\*** | **VAGAS**  **Contratação Imediata** | **VAGAS**  **Cadastro de reserva** |
| **FACILITADOR (A) CONTEUDISTA** | 20h | R$ R$ 23,75 | R$ 5.700,00 | 03 | 06 |

\*A carga horária mensal será variável de acordo com o calendário da instituição de ensino, sendo esta a base para o cálculo da remuneração a ser paga o trimestre.

\*\*O valor bimestral do quadro acima indica o **rendimento bruto**. Deste valor serão descontados os respectivos impostos: IRPF, ISS, INSS e FAE.

**ANEXO II**

**DOS CONTEÚDOS A SEREM PRODUZIDOS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CONTEÚDOS A SEREM PRODUZIDOS DE ACORDO COM A MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA** | | | | |
| **MODULO I** | | | | |
| **EIXO**  **TEMÁTICO** | | **UNIDADES**  **EDUCACIONAIS** | **CARGA HORÁRIA**  **TEÓRICO** | **CARGA HORÁRIA**  **TEÓRICO - PRATICA** |
| Introdução à Hemoterapia | | Política Nacional de Saúde | 40h | - |
| Português Instrumental | 60h | - |
| Informática Básica | 40h | - |
| Ética e Legislação em Hemoterapia | 30h | - |
| Anatomofisiologia com ênfase no Sistema Circulatório, Sanguíneo e Respiratório | 60h | - |
| Microbiologia e Imunologia Aplicada à Hemoterapia | 60h | - |
| Psicologia e Organização do Processo de Trabalho em Hemoterapia | 30h | - |
| Biossegurança | 40h | - |
| Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados | 30h | - |
| **Carga Horária** | |  | 390h | - |
| **MODULO II** | | | | |
| Fundamentando a Ação em Hemoterapia | | Hematologia Básica | 40h | - |
| Higiene, profilaxia e autocuidado na Hemoterapia | 40h | - |
| Doenças transmissíveis por Hemotransfusão | 40h | - |
| Seminários Temáticos | 20h | - |
| Metodologia da Pesquisa em Saúde | 30h | - |
| Fundamentos em Hemoterapia | 120h | 60h |
| Técnicas Laboratoriais Aplicadas a Hemoterapia | 100h | 60h |
| **Carga Horária** | |  | 390h | 120h |
| **MODULO III** | | | | |
| Processo de Trabalho no Ciclo do Sangue | | Captação e Triagem do candidato a doação de sangue | 40h | 20h |
| Coleta, transporte e conservação de amostras biológicas | 80h | 40h |
| Processamento, estocagem e transporte de Hemocomponentes e Hemoderivados | 60h | 30h |
| Terapia Transfusional | 80h | 40h |
| Hemovigilâcia e Retrovigilância | 40h | 20h |
| Seminários Temáticos | 20h | - |
| Elaboração do TCC | 50h | - |
| **Carga Horária** | |  | 350h | 150h |
| **Estágio Supervisionado** | | | | 280h |
| Carga Horária Total | | | | 1700h |

**ANEXO III**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO FACILITADOR (A) CONTEUDISTA

Eu, (nome do candidato)....................................................................., portador do CPF nº................................, declaro que disponho do horário exigido (20h semanais) para prestar meus serviços como facilitador (a) conteudista ao curso Técnico em Hemoterapia, que será ofertado pela ESP/PB, e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos em Edital. Informo estar ciente de que estou sujeito a **rescisão contratual**, caso não cumpra com as atividades propostas em edital.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local, data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Candidato (a)

**ANEXO IV**

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O CARGO DE FACILITADOR (A) CONTEUDISTA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRICULO FACILITADOR (A) CONTEUDISTA** | | |
| **CURRÍCULO** | **1. Títulos Acadêmicos** | |
| 1.1 Residência ou Especialização na área da saúde ou afins. | 1,0 |
| 1.2 Especialização na área de Hemoterapia ou Hematologia. | 2,0 |
| 1.3 Mestrado na área da saúde ou afins. | 3,0 |
| 1.4 Mestrado na área de Hemoterapia. | 4,0 |
| 1.5 Doutorado na área da saúde ou afins. | 7,0 |
| 1.6 Doutorado na área de Hemoterapia. | 8,0 |
| **TOTAL (Item 1)** | **Até 25 pontos** |
| **2. Experiência Profissional e Produção Acadêmica** | |
| 2.1 Atuação profissional na área de saúde pública - 0,2 ponto por ano, até 10 anos. | 2,0 |
| 2.2 Atuação no magistério superior - 0,5 ponto por ano, até 5 anos. | 2,5 |
| 2.3 Atuação profissional na área da Hemoterapia - 0,5 ponto por ano, até 5 anos. | 2,5 |
| 2.4 Atuação como facilitador (a) conteudista na área da saúde - 0,5 ponto por semestre, até 4 semestres. | 2,0 |
| 2.5Atuação como facilitador (a) conteudista na área de Hemoterapia ou Hematologia - 1,5 pontos por semestre, até 4 semestres. | 6,0 |
| 2.6 Atuação como facilitador (a) ou facilitador/tutor de processos formativos na área de Hemoterapia – 1 ponto por semestre, até 06 semestres. | 6,0 |
| 2.7 Experiência em Ensino e/ou Gestão em EaD - 1, ponto por ano, até 02 anos. | 2,0 |
| 2.8 Livros publicados na área da saúde nos últimos 2 anos - 0,2 por título, até 5 títulos. | 1,0 |
| 2.9 Artigos publicados em Revistas Científica Qualis A e  B nos últimos 2 anos - 0,2 por título, até 5 títulos. | 1,0 |
| **TOTAL (Item 2)** | **Até 25 pontos** |
| **Pontuação Máxima do item** | **Até 50 pontos** |

**ANEXO V**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO - ENTREVISTA - AVALIAÇÃO ORAL DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA/PROFISSIONAL**

|  |  |
| --- | --- |
| **CRITÉRIO** | **PONTUAÇÃO** |
| Comunicação interpessoal | 20 pontos |
| Disponibilidade de tempo | 20 pontos |
| Fluência digital | 10 pontos |
| **Total** | **50 pontos** |

**ANEXO VI**

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADOR (A) CONTEUDISTA DO CURSO DE HEMOTERAPIA** | |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | Das 08h 14/05/2021 até às 16h do dia 24/05/2021 |
| DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (1ª ETAPA) | Publicação pelo Blog da ESP/PB até o dia 25/05/2021 |
| PRAZO PARA RECURSOS | 01 (um) dia útil, após publicação do resultado da 1º etapa no (Das 08 horas até às 16 horas). |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA E HORÁRIO/LOCAL DAS ENTREVISTAS, **PÓS-RECURSO.** | Publicação pelo Blog da ESP/PB até dia 28/05/2021 |
| ENTREVISTAS | Previsão, dias 03/06/2021 |
| DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR | Publicação pelo Blog da ESP/PB até o dia 07/06/2021 |
| PRAZO PARA RECURSOS | 01 (um) dia útil, após publicação do resultado da 1º etapa no (Das 08 horas até às 16 horas). |
| RESULTADO FINAL | Publicação pelo DOE e Blog da ESP/PB até o dia 10/06/2021 (***Essa data pode ser adiantada ou postergada por causa dos trâmites do DOE/PB***) |